

MANIFESTO EM DEFESA DA LEGALIZAÇÃO DA PROFISSÃO DE PSICOMOTRICISTA

ASSUNTO: PLC 74/2018 – Regulamentação da profissão de Psicomotricista

Há mais de meio século, a Psicomotricidade chega ao Brasil, seguindo o movimento emergente, sobretudo, em países como a França, Espanha, Itália, Bélgica e Alemanha.

De influência, eminentemente francesa, a Psicomotricidade se difundiu em nosso país oferecendo um novo paradigma de intervenção para as demandas emergentes, sobretudo, nas áreas da reabilitação e da educação.

Pautadas, até então, numa concepção cartesiana na qual corpo, mente e afetividade eram entendidas e tratadas separadamente, com a difusão dos estudos, técnicas e métodos de base psicomotora, tais áreas passam a adotar uma visão integrada e ativa de sujeito.

Neste novo paradigma, as relações tônico-afetivas estabelecidas entre os pares cuidantes e a criança (afetividade), bem como as experimentações motoras (motricidade) constituíram-se nos elementos de base para os modos de conceber e intervir sobre os processos de inclusão social, de reabilitação e educativos, com vistas à integração das diversas aprendizagens necessárias à constituição do ser humano.

Sendo assim, definiu-se a Psicomotricidade como “uma ciência que tem por objeto o estudo do Homem, através de seu corpo em movimento, nas relações com seu mundo interno e externo”. (SBP- 1995)

Frente à difusão dessas práticas e de seu reconhecimento social, há 38 anos, os profissionais atuantes nesta área se organizaram em torno da Sociedade Brasileira de Psicomotricidade (SBP), hoje denominada Associação Brasileira de Psicomotricidade (ABP), com vistas a estabelecer critérios ético-teórico-metodológicos, para a legalização e exercício desta consolidada área profissional.

Ao longo desse tempo, houve a criação de um curso de graduação em Psicomotricidade, reconhecido pelo MEC; a sistematização e difusão de diversas linhas de abordagem psicomotora e de seus cursos de formação específicos; a profusão de inúmeros cursos de especialização generalistas;

sem contar os inúmeros congressos e seminários, regionais, nacionais e internacionais, promovidos pela ABP, em parceria com as diversas instituições dedicadas à prática e ao progresso desta ciência.

Os resultados obtidos pela Psicomotricidade, nas suas mais diversas traduções, foram tão auspiciosos que hoje são inúmeras as equipes multi ou interdisciplinar, seja na área da saúde, da educação e/ou da assistência social, espalhadas pelo Brasil, que têm entre seus quadros, pelo menos, um psicomotricista.

O reconhecimento desta ciência e seus métodos, bem como a demanda por suas formas de intervenção no âmbito social, educacional e da reabilitação é tal que, no momento presente, por exemplo, o Ministério Público, por intermédio de liminares, concede aos usuários de planos de saúde, o direito a usufruir da psicomotricidade como parte das terapias que compõem o quadro de assistência aos portadores de deficiências físicas, sensoriais e mentais, bem como àqueles acometidos por algum tipo de síndrome ou distúrbio.

No campo da educação, são inúmeras as leis, projetos de lei e resoluções municipais, que reconhecem a psicomotricidade como parte integrante dos currículos dos centros de educação infantil e escolas, como demonstram os anexos deste manifesto.

As instituições internacionais de difusão científica e pesquisa contam com o apoio de psicomotricistas brasileiros que atuam de forma valorosa, autônoma e independente de qualquer instituição pública. O fato de não haver reconhecimento oficial da profissão e sua inserção legal no cenário brasileiro, nos impedem de participar oficialmente destes avanços como, por exemplo, a colaboração na criação de protocolos internacionais de desenvolvimento psicomotor, desde o período neonatal, passando pelas pessoas com deficiências e seguindo até os diversos processos que interferem na retrogênese ou do envelhecimento.

Sendo a psicomotricidade uma profissão reconhecida em inúmeros países, dentre eles, a França e a China, os psicomotricistas brasileiros precisam manter esse projeto social, clínico, educacional e de atualização científica vinculados única e exclusivamente às iniciativas independentes produzidas por seus pares brasileiros. Nossa força profissional, de norte a sul do Brasil, encontra referência e legitimidade nos critérios rigorosos estabelecidos pela Associação Brasileira de Psicomotricidade para a titularidade de seus sócios e organizações formadoras.

Os principais centros de referência em psicomotricidade, em todo o mundo, sempre se remetem à ABP como a representante legítima do exercício da profissão e da produção independente produzida em nosso país. Em um anexo a este documento encaminhamos a declaração internacional emitida em conjunto pelo Foro Europeu de Psicomotricidade (FEP), pela Organização Internacional de Psicomotricidade e Relaxação (OIPR) e pela Rede Latinoamericana de Universidades com Formação em Psicomotricidade (Red). Nesta declaração é possível visualizar a integração de inúmeras universidades públicas de diversos países em um projeto internacional de qualidade de vida. E nós, brasileiros, requeremos estar participando destes projetos de forma oficial e legalizada.

Enfim a urgência do reconhecimento profissional do psicomotricista vai ao encontro da inegável demanda social, objetivada nas milhares de crianças, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias, que usufruem dos benefícios oferecidos por esta ciência, bem como das centenas de profissionais que militam neste campo e aguardam a possibilidade de ter esta profissão reconhecida e regulamentada.

Neste sentido, rogamos aos senadores e senadoras que acolham tais demandas e votem favoravelmente ao reconhecimento da profissão de psicomotricista.